

LEI Nº 039/2001 DE 05 DE JUNHO DE 2001

*pie
modulato*

Sancionado

DISPÕE SOBRE AJUDA FINANCEIRA AS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDNEBERG.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo conceder ajuda financeira às associações existentes no município devidamente registradas, para cobertura de pequenas despesas, objetivando fins sociais.

Art. 2º - Para a liberação da ajuda financeira deverá ser celebrado convênio entre a associação e o município que deverá aprovar o plano de aplicação proposta pela interessada.

Art. 3º - A liberação da ajuda financeira será mediante requerimento feito trimestralmente pelo presidente da entidade com apresentação do plano de aplicação, devendo também trimestralmente fazer prestação de contas mediante relatório da aplicação financeira.

Art. 4º - O poder Executivo poderá repassar as entidades interessadas até o valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensal, desde que esteja em dia com sua prestação de contas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo determinar normas complementares que se fizer necessárias mediante Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei fica a cargo orçamento vigente do município.

Art. 7º Entrará em vigor a presente lei na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg- Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

Registrado no Livro n.º 006
às Folhas 006v
Em 08 / 06 / 01
[Assinatura]
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos
no Átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg
Em 08 / 06 / 01
[Assinatura]
Chefe de Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal

Rua Adelino Lubiano - s/n - Centro - Governador Lindenberg - ES - cep: 29720-000
Cnpj: 04.217.786/0001-54